DECRETO Nº352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Determina ponto facultativo para as comemorações de fim de ano e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Manhuaçu,** Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que as demais repartições e órgãos públicos funcionarão em turno único no dia 25 de dezembro de 2019 e virtude dos festejos de natal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo de jornada parcial o dia 24 de dezembro de 2019, à partir das 12:00 horas em virtude dos festejos da véspera de Natal.

Art. 2º - Fica estabelecido aos órgãos da administração direta, às autarquias e às fundações do Poder Executivo horário de expediente administrativo no dia 24 de dezembro de 2019 das 08:00 às 12:00 horas, em turno único.

Art. 3º - Os serviços do setor de saúde, nas atividades exclusivamente de urgência e emergência, e o serviço de limpeza urbana funcionarão normalmente em face de sua natureza essencial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 23 de dezembro de 2019.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal

Cristina Maria Miranda
Secretária Municipal de Administração